PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLORESTA
Mais trabalho, novas conquistas.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 19/12/13.

Wendel Gustavo Bezerra França

Maria Nery Gomes
Funcionária Pública Municipal
Câmara Municipal de Floresta-PE

LEI Nº 519 / 2013

Ementa: Altera dispositivo da Lei n° 386, de 24 de julho de 2009, que "Dispõe sobre a instituição do Sistema de Controle Interno – SCI do Poder Legislativo do Município de Floresta-PE".

A Prefeita do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ora sanciona:

Art. 1º - O Art. 8º da Lei n° 386/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8°. Para ser designado através de Portaria pelo Presidente da mesa Diretora da Câmara Municipal de Floresta, o Coordenador de Controle Interno deverá possuir Nível Superior.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Maria Anita Nery Gomes
Funcionária Pública Municipal
Câmara Municipal de Floresta-PE

Floresta (PE), em 19 de dezembro de 2013.

Rosangela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz
Prefeita Municipal

Rosangela de Moura M. N. Ferraz
PREFEITA